

Resolução Ad Referendum CMS/SJP n.º 3, de 8 de março de 2023 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da alteração da habilitação do porte da UPA Rui Barbosa de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rui Barbosa, registrada no CNES 6712169, foi habilitada enquanto Porte III pelo Ministério da Saúde em 2015, por meio da Portaria n.º 617/GM/MS de 26/05/2015;

Considerando que apesar de ter tido seu incentivo federal de custeio suspenso pela Portaria n.º 1.928, de 29 de junho de 2018, devido à interrupção de suas atividades, a UPA Rui Barbosa não foi desabilitada pelo Ministério da Saúde;

Considerando que com as dimensões de São José dos Pinhais, 334.620 habitantes e 946 km² de extensão territorial, que a torna a 2ª cidade mais populosa e a 5ª maior em extensão da 2ª Regional de Saúde do Paraná, faz-se necessária a manutenção de ao menos duas Unidades de Pronto Atendimento no município;

Considerando o volume de atendimentos médicos e de classificação de risco realizados pela UPA Rui Barbosa e os critérios estabelecidos pela Portaria n.º 10 de 03 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da habilitação do Porte da UPA Rui Barbosa junto ao Ministério da Saúde, para que seja habilitada enquanto UPA Porte IV.

Parágrafo único: a alteração de porte se justifica pelo número de consultórios, equipamentos e recursos humanos que a UPA Rui Barbosa dispõe, uma vez que são suficientes para a classificação enquanto Porte IV, de acordo com a Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2017, para além, o número de atendimentos da UPA Rui Barbosa também se enquadra no quantitativo necessário para Porte IV.



Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.
São José dos Pinhais, 8 de março de 2023.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Julio Cezar Ferreira Batista
Secretário Municipal de Saúde
Homologado a presente Resolução em 08/03/2023.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS/SJP N.º 3, DE 8 DE MARÇO DE 2023

**Dispõe sobre a aprovação da alteração da
habilitação do porte da UPA Rui Barbosa de
São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rui Barbosa, registrada no CNES 6712169, foi habilitada enquanto Porte III pelo Ministério da Saúde em 2015, por meio da Portaria nº 617/GM/MS de 26/05/2015;

Considerando que apesar de ter tido seu incentivo federal de custeio suspenso pela Portaria nº 1.928, de 29 de junho de 2018, devido à interrupção de suas atividades, a UPA Rui Barbosa não foi desabilitada pelo Ministério da Saúde;

Considerando que com as dimensões de São José dos Pinhais, 334.620 habitantes e 946 km² de extensão territorial, que a torna a 2ª cidade mais populosa e a 5ª maior em extensão da 2ª Regional de Saúde do Paraná, faz-se necessária a manutenção de ao menos duas Unidades de Pronto Atendimento no município;

Considerando o volume de atendimentos médicos e de classificação de risco realizados pela UPA Rui Barbosa e os critérios estabelecidos pela Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

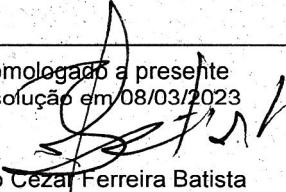
Art. 1º Aprovar a alteração da habilitação do Porte da UPA Rui Barbosa junto ao Ministério da Saúde, para que seja habilitada enquanto UPA Porte IV.

Parágrafo único: a alteração de porte se justifica pelo número de consultórios, equipamentos e recursos humanos que a UPA Rui Barbosa dispõe, uma vez que são suficientes para a classificação enquanto Porte IV, de acordo com a Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2017, para além, o número de atendimentos da UPA Rui Barbosa também se enquadra no quantitativo necessário para Porte IV.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

São José dos Pinhais, 8 de março de 2023.


Robson Vieira da Silva "Jamaica"
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
São José dos Pinhais

Homologado a presente
Resolução em 08/03/2023

Julio Cezar Ferreira Batista
Secretário Municipal de Saúde